



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025/AGITTE/POSGRAP/UFS

Considerando o que estabelece a Portaria nº 490, de 11 de abril de 2023 atualiza a regulamentação da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI); a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE) lançam a Chamada Pública para indicação de docentes pesquisadores para votação e nomeação como membro da COMPIBITI, gestão 2025/2027, nas áreas de pesquisa desenvolvidas nesta instituição.

1. DO OBJETIVO E COMPOSIÇÃO

1.1. A presente Chamada Pública tem o objetivo de compor os candidatos que serão cadastrados no módulo *SIGEleição* para votação e posterior nomeação pela Reitoria, a fim de completar os membros da COMPIBITI para a gestão 2025/2027, de acordo com o número de membros estabelecidos na Portaria nº 490, de 11 de abril de 2023;

1.2. Para a recomposição da COMPIBITI, poderão ser eleitos 24 (vinte e quatro) pesquisadores docentes do quadro efetivo da Universidade.

1.3. A eleição dos membros de cada área que comporão a COMPIBITI será realizada entre seus pares;

1.4. O mandato dos representantes titulares e respectivos suplentes da COMPIBITI será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais 02 (dois) anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

1.5. A composição da Comissão deverá garantir representação e isonomia dos Cursos de Graduação que compõem as áreas de pesquisa da instituição;

2. DAS ÁREAS DE PESQUISA

2.1. Para efeito do desenvolvimento do trabalho da COMPIBITI, as áreas de pesquisa da UFS são estruturadas da seguinte maneira:

2.1.1. CIÊNCIAS AGRÁRIAS: compreendendo as áreas de Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos;

2.1.2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE: compreendendo as áreas de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Bioética, Ciências Ambientais, Divulgação Científica, Defesa, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Educação Física;

2.1.3. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: compreendendo as áreas de Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências e Oceanografia;

2.1.4. ENGENHARIAS: compreendendo as áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Biomédica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

2.1.5. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES: compreendendo as áreas de Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes.

3. DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

3.1. As vagas destinadas para composição da COMPIBITI serão distribuídas nas áreas do conhecimento conforme tabela abaixo:

Área do Conhecimento	Quantidade de vagas
Ciências Agrárias	04
Ciências Biológicas e da Saúde	04
Ciências Exatas e da Terra	05
Engenharias	06
Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	05

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete aos membros da COMPIBITI:

4.1.1. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;

4.1.2. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- 4.1.3. Colaborar com a POSGRAP/AGITTE na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e no acompanhamento de programas relacionados ao desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 4.1.4. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa tecnológica da UFS;
- 4.1.5. Atuar, no âmbito da UFS, como Comitê Institucional, na forma especificada pela Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Os representantes da COMPIBITI devem atender aos seguintes pré-requisitos:
 - 5.1.1. Ser doutor;
 - 5.1.2. Ser, preferencialmente, bolsista de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT);
 - 5.1.3. Ter sido ou ser, preferencialmente, avaliador e/ou orientador do PIBITI;
 - 5.1.4. Ser, preferencialmente, inventor com depósito ou registro de seu conhecimento junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) pela UFS;
 - 5.1.5. Ter pontuação mínima de 20 (vinte) pontos cadastrados no módulo “Produção Intelectual” do SIGAA, considerando os últimos quatro anos e o ano vigente;
 - 5.1.6. Não estar em débito com as obrigações junto à POSGRAP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

6. DA CONSULTA PÚBLICA

- 6.1. Todos os professores efetivos da UFS que atendam o disposto no item 5 desta Chamada poderão ser candidatos nas suas respectivas áreas, de acordo com o calendário eleitoral;
- 6.2. Todos os professores efetivos da UFS, com titulação mínima de mestre, poderão votar em suas respectivas áreas na Comissão;
- 6.3. Cada professor da UFS poderá indicar como candidatos até 2 (dois) nomes do quadro efetivo como candidatos;
- 6.4. Cada professor, com titulação mínima de mestre, poderá votar em 01 (um) representante em sua área;

7. DAS FASES DA CONSULTA

- 7.1. O processo eletivo será realizado em duas fases.
- 7.1.1 **A Fase 1** tem como objetivo a composição da Lista de Candidatos.
- a) Nesta fase, as áreas, centros, programas de pós-graduação, departamentos, núcleos e/ou os próprios pesquisadores devem indicar os nomes dos seus candidatos;
- b) Para indicação de nomes, basta enviar, **até o dia 19 de maio de 2025**, um e-mail para agitte@academico.ufs.br constando o(s) nome(s) dos candidatos e a informação dos seus respectivos departamentos de lotação e área de pesquisa de acordo com item 2 desta Chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- c) O e-mail com a indicação dos candidatos deve ser intitulado: ELEIÇÕES COMPIBITI 2025/2027;
- d) Em cada indicação devem constar, no máximo, 2 (dois) nomes de candidatos que pertençam à mesma área de conhecimento;

7.1.2 A **Fase 2** tem como objetivo a eleição dos membros que recomporão à Comissão.

- a) Nesta fase, cada candidato indicado pelo menos uma vez, desde que cumpridos os requisitos expressos no item 5 desta Chamada, será contatado pela AGITTE, via e-mail, para confirmação da sua candidatura;
- b) Os nomes dos candidatos cujas candidaturas forem homologadas serão cadastrados no Módulo de Eleições do “SIGeleição”, no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/>;
- c) A AGITTE informará à comunidade acadêmica sobre a lista de candidatos elegíveis em cada uma das seis áreas e sobre os procedimentos para votação;
- d) Será aberto um período para votação eletrônica no “SIGeleição”, e serão divulgados os resultados na página da POSGRAP/AGITTE.

7.2. Serão eleitos os candidatos (titulares e suplentes) que obtiverem o maior número de votos válidos.

7.3. Para fins de desempate na votação, serão utilizados os seguintes critérios:

- 7.3.1. Ser bolsista de produtividade do CNPq;
- 7.3.2. Apresentar maior produção intelectual;
- 7.3.3. Participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no momento do ranqueamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

8. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

8.1. O processo eleitoral obedecerá ao cronograma abaixo:

FASES	DATAS	ATIVIDADES
Fase 1: Consulta Pública/Candidaturas	De 13 a 19 de Maio de 2025	Enviar e-mail com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) e de seus departamentos/núcleos de lotação bem como área de pesquisa para agitte@academico.ufs.br
Fase 2: Homologação das candidaturas	Até 20 de Maio de 2025	Período para confirmação das candidaturas
Eleição	De 07 a 08 de Junho de 2025	Os pesquisadores votam pelo SIGEleição
Resultados	Até 10 de Junho de 2025	O resultado ficará disponível na página da AGITTE
Nomeação dos membros pelo Reitor	Julho de 2025	Publicação das Portarias

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão apreciados e deliberados pela Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à **Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia**, por meio do e-mail: agitte@academico.ufs.br.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 13 de maio de 2025.

Prof. Dr. Tiago Branquinho Oliveira

Diretor da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa